



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

INFORMAÇÃO

A Academia Judicial reconhece, para os fins previstos na Resolução GP n. 44/2013, alterada pela Resolução GP n. 22/2014, que as instituições de ensino abaixo listadas oferecem cursos gratuitos, na modalidade de ensino a distância, de acordo com os critérios normativos de promoção por aperfeiçoamento de servidores do Poder Judiciário de Santa Catarina. São elas:

1. Instituto Legislativo Brasileiro - ILB (Senado Federal);
2. Assembleia Legislativa de Santa Catarina - ALESC;
3. Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC;
4. Universidade de São Paulo - USP;
5. Conselho Nacional de Justiça - CNJ;
6. Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG;
7. Ministério Público de Santa Catarina - MPSC;
8. Universidade de Brasília - UnB;
9. Universidade Estadual do Maranhão - UEM;
10. Instituto Federal de Santa Catarina - IFSC;
11. Instituto Federal do Rio Grande do Sul - IFRS;
12. Universidade Aberta do SUS;
13. Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça;
14. Escola de Administração Fazendária - ESAF;
15. Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina - TRESC;
16. Tribunal Superior Eleitoral - TSE; e
17. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP.

Florianópolis, data da assinatura.

Desembargador Luiz Antônio Zanini Fornerolli
Diretor Executivo da Academia Judicial



Documento assinado eletronicamente por **Camila Luz de Andrade D Eca Neves, TÉCNICA JUDICIÁRIA AUXILIAR**, em 03/03/2022, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Zanini Fornerolli, DESEMBARGADOR**, em 09/03/2022, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **6142232** e o código CRC **FA53536F**.

0011583-45.2020.8.24.0710

6142232v2